



**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA**

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO  
DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
TECNOLÓGICA NA UNIVERSIDADE  
REGIONAL DO CARIRI - URCA**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA**, por meio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX, com fundamento na Resolução CONSUNI Nº 08/2019. E,

**Considerando** a necessidade de incorporar expertises que qualifiquem e fortaleçam as ações, programas e projetos de extensão da URCA, com o aporte técnico de profissionais qualificados.

**Considerando** a necessidade de ampla divulgação e promoção das atividades de Extensão no âmbito da Universidade Regional do Cariri – URCA, em todos os *campi*.

E a necessidade de estabelecer diálogo acadêmico com a comunidade.

**RESOLVE**

Tornar pública, Chamada Pública para seleção de profissionais de nível superior ou pós-graduados(as) interessados(as) em atuar como bolsistas de Extensão Tecnológica para Programas e Projetos desenvolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da URCA ou pelos setores ligados a mesma.

**1. FINALIDADE**

Concessão de bolsas para profissionais de nível superior ou pós-graduados visando à capacitação tecnológica, a transferência de tecnologias, a disseminação e intercâmbio de conhecimentos relevantes para a sociedade caririense, bem como para a inclusão digital, inclusão social e desenvolvimento sócio-econômico da URCA e do estado do Ceará.

**2. MODALIDADE**

A bolsa será concedida na modalidade de cooperação financeira não reembolsável, vinculada ao Programa.

**3. NÍVEIS DA BOLSA**

3.1. Os níveis da bolsa serão classificados de acordo com a titulação e qualificação em um dos seguintes níveis:

- a) Nível A: profissional com titulação de doutorado na área correlata ao projeto/programa a ser desenvolvido;
- b) Nível B: profissional com titulação de mestre na área correlata ao projeto/programa a ser desenvolvido;
- c) Nível C: profissional de nível superior com ou sem especialização na área correlata ao projeto/programa a ser desenvolvido;



3.2. Em virtude da disponibilidade e da repercussão financeira atual, a Chamada Pública Nº 01/2025 – PROEX não contemplará bolsas para o Nível A (profissional com titulação de doutorado na área correlata ao projeto/programa a ser desenvolvido).

3.2.1. Para fins de valor remuneratório da bolsa, será considerada exclusivamente a titulação exigida no item “6. DOS PROGRAMAS”.

3.2.2. Titulações superiores aos requisitos apresentados no item “6. DOS PROGRAMAS” não terão repercussão para fins de majoração do Nível da Bolsa ofertado.

#### 4. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSAS

4.1. A bolsa terá prazo de 10 (dez) meses, podendo ser renovada por mais 10 meses, de acordo com a Resolução Nº 011/2018/CONSUNI-URCA.

4.2. O valor mensal das Bolsas está fixado na Tabela de Valores de Bolsas de Extensão Tecnológica da PROEX/URCA, na Resolução Nº 26/2024/CONSUNI-URCA.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1-As inscrições estarão abertas no período 31 de Janeiro a 07 de Fevereiro de 2025. Para inscrição, o(a) candidato(a) a bolsa deverá enviar através do e-mail [pibex@urca.br](mailto:pibex@urca.br) os seguintes documentos:

1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
2. Plano de Trabalho descrevendo ações com caráter de inovação tecnológica ou social a serem desenvolvidas durante o período da bolsa com base no projeto para a qual está concorrendo (Disponibilizado no site da URCA);
3. Currículo Lattes atualizado, contendo a experiência requerida na presente Chamada Publica.

#### 6. DOS PROGRAMAS

No Quadro abaixo estão disponibilizados os setores nos quais os Programas serão desenvolvidos, o número de vagas para candidatos a bolsa de extensão tecnológica e os requisitos necessários a cada programa.

PROGRAMAS	NÚMERO DE BOLSAS	REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)
Núcleo de Línguas - NUCLIN	04 bolsas	- Dispor de 20 horas semanais; - Preferencialmente Graduação em Letras Inglês; - Experiência comprovada de 12 (doze) meses no ensino de Língua Inglesa; - Mestrado em Letras ou áreas afins.
Programa de Assessoria da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)	01 Bolsa	- Dispor de 20 horas semanais; - Graduado em Direito ou Economia. - Experiência em escritório jurídico e em administração em geral.



Geopark Araripe	01 bolsa	<ul style="list-style-type: none"><li>- Dispor de 20 horas semanais;</li><li>- Graduação em Agronomia, mestrado em Engenharia Agrícola;</li><li>- Experiência comprovada em agricultura familiar e segundo idioma (desejável).</li></ul>
	01 Bolsa	<ul style="list-style-type: none"><li>- Dispor de 20 horas semanais;</li><li>- Profissional com experiência comprovada em Geoconservação e/ou Geopatrimônio, Geoturismo, Patrimônio Natural. Com Pós-Graduação em Geociências, Ciências Biológicas, Arqueologia ou Turismo, e preferencialmente com experiência comprovada em projetos Geoparque, projetos aderentes a Ciências da Terra e/ou Ciências Naturais.</li><li>- É necessário apresentar Plano e Cronograma e de Trabalho.</li></ul>
	01 Bolsa	<ul style="list-style-type: none"><li>- Dispor de 20 horas semanais;</li><li>- Profissional com formação em TI - Tecnologia da Informação; Análise de Sistemas; Computação e áreas afins; Comunicação Social; Propaganda e Marketing; Experiência em desenvolvimento de sites e/ou gestão de mídias sociais; aplicativos (Androide e IOS); programação;</li><li>- É necessário apresentar portfólio.</li></ul>
Herbário Caririense Dárdano de Andrade-Lima da URCA	01 Bolsa	<ul style="list-style-type: none"><li>- Dispor de 20 horas semanais;</li><li>- Ter experiência com software Brahms;</li><li>-Ter experiência em técnicas de coleta e herborização;</li><li>-Ter experiência com identificação de plantas;</li><li>-Ter experiência nas plataformas specieslink e REFLORA;</li><li>-Ter cursado a disciplina de sistemática de fanerógamas na graduação ou pós-graduação;</li><li>-Ter experiência de pelo menos 2 anos em herbário;</li><li>-Ter graduação em Ciências Biológicas;</li><li>-Ter mestrado em Biodiversidade (Botânica).</li></ul>
Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, no Núcleo de Nutrição	01 Bolsa	<ul style="list-style-type: none"><li>- Dispor de 20 horas semanais;</li><li>- Graduação em Nutrição com experiência comprovada no campo da saúde pública, coletiva ou docência;</li><li>- Experiência em tutoria e preceptoria em saúde.</li></ul>



Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, no Núcleo de Fisioterapia	01 Bolsa	- Dispor de 20h semanais; - Profissional Fisioterapeuta com mestrado; - Experiência em docência no ensino superior para o desenvolvimento de atividade de docência e tutoria junto ao Núcleo.
Núcleo Interdisciplinar de Apoio ao Servidor - NIAS	01 Bolsa	- Dispor de 20h semanais; - Profissional graduado na área da saúde, ciências sociais e comunicação com experiência comprovada em práticas integrativas e complementares em saúde.
Instituto de Arqueologia do Cariri	01 Bolsa	- Dispor de 20 horas semanais; - Graduação ou, Especialização ou, Mestrado em Arqueologia.
Núcleo Interdisciplinar de Apoio Psicopedagógico - NIAP	04 Bolsas para Psicólogo  01 Bolsa Psicólogo ( <i>Campus de Iguatu</i> )  02 Bolsas para Assistente Social	- Dispor de 20 horas semanais (Apresentar o Plano de Trabalho, um calendário de ação com datas de disponibilidade presencial no setor); - Graduação em Psicologia; - Experiência na Área de Atenção ao Estudante.  - Dispor de 20 horas semanais (Apresentar o Plano de Trabalho, um calendário de ação com datas de disponibilidade presencial no setor); - Graduação em Psicologia; - Experiência na Área de Atenção ao Estudante.  - Dispor de 20 horas semanais (Apresentar o Plano de Trabalho, um calendário de ação com datas de disponibilidade presencial no setor); - Graduação em Serviço Social; - Experiência na Área de Atenção ao Estudante.
Rádio Universitária	01 Bolsa  01 Bolsa	- Dispor de 20 horas semanais; - Graduação em Ciências Sociais, Jornalismo ou Direito; - Experiência em Rádio e Jornalismo comprovada na área de comunicação e em Rádio Universitária.  - Dispor de 20 horas semanais; - Graduação em Ciências Sociais, Jornalismo ou Direito, com experiência profissional comprovada em Rádio Universitária por 03 (três) anos na área de Coordenação e execução dos programas.



	01 Bolsa	- Dispor de 20 horas semanais - Experiência comprovada em setor de manutenção dos equipamentos de radiofusão sonora, e todos os seus acessórios. Com curso técnico em eletrotécnica, registro ativo no Conselho de Classe CFT/CRT e curso de altura NR3. Com residência na Região do Cariri-CE
	01 Bolsa	- Dispor de 20 horas semanais; - Graduação ou DRT com mestrado; - Experiência comprovada em rádio ou webrádio com prática em locução e/ ou narração para conteúdos de rádio (webrádio e plataformas multimídias, experiências com softwares para reprodução e gestão de conteúdos em rádio).
Museu de Paleontologia	01 Bolsa	- Dispor de 20 horas semanais; - Graduação em Geografia; - Profissional com experiência em formação educativa em museu.
	01 Bolsa	- Dispor de 20 horas semanais; - Graduação ou especialização em Letras/Libras. - Residir no Município de Santana do Cariri - CE; - Cursos de educação profissional em nível médio, reconhecidos pelo Sistema que os credenciou; - Cursos de extensão universitária; - Cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação;
	01 Bolsa	- Dispor de 20h semanais; - Graduação em Publicidade e Propaganda e Tecnologia em Webdesing; - Comprovação da formação em Publicidade e Propaganda; - Experiência comprovada em Design, Direção de Arte e criação de peças digitais e impressas.
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX	01 Bolsa	- Dispor de 20h semanais; - Graduação em Economia ou Engenharia de Produção; - Profissional com experiência comprovada em planilhas, estatística, elaboração de relatórios e informática.
	01 Bolsa	- Dispor de 20h semanais; - Graduação em Artes Visuais ou Design; - Comprovar experiência com photoshop, corel draw, diagramação, programa visual, experiência comprovada.



DTI	01 Bolsa	- Dispor de 20h semanais; - Experiência comprovada em programação com a linguagem JAVA e frameworks Vraptor e Spring Framework, SQL, Html, CSS, Hibernate; - Graduação na área de tecnologia.
Pró-Reitoria de Empreendedorismo e Inovação - PROEI	01 Bolsa	- Dispor de 20h semanais; - Graduação em Engenharia de Produção Mecânica capaz de desenvolver e executar planos de manutenção, além de realizar estudos sobre os processos de produção, visando aprimorar a produtividade e eficiência do Centro Tecnológico Mineral do Cariri (CTMC). Todos os requisitos mencionados serão avaliados e comprovados no momento da entrevista.
Assessoria Jurídica da URCA	01 Bolsa	- Dispor de 20h semanais; - Ter graduação em Direito; - Comprovar experiência de pelo menos 03 (três) anos atuando em processos administrativos, judiciais e licitatórios. -Comprovar experiência na elaboração de Pareceres, Chamadas Públicas, Editais, Atas, Pregões e Termos.
Laboratório de Águas, Efluentes e Metais Pesados - LAEMP da URCA	01 Bolsa	-Dispor de 20h semanais; -Graduação em Engenharia de Produção ou Tecnologia da Construção Civil.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção constará de duas fases:

- Análise do Plano de Trabalho e do Currículo Lattes (I Fase)
- Entrevista e defesa do Plano de Trabalho (II Fase)

7.2. Será dada uma pontuação de 0 a 10 a cada uma das fases. O(A) candidato(a) que obtiver nota menor que 07 (sete) em qualquer das fases será eliminado. A nota final equivalerá à média geral obtida a partir do somatório das duas fases;

7.3. Será classificado o(a) candidato(a) que obtiver média geral igual ou superior a sete;

7.4. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por Comitês de Avaliação (CA) formados por três membros, o qual excepcionalmente pode se reunir e deliberar com até dois membros.

7.5. Os Comitês de Avaliação (CA) serão compostos por 3 membros sendo 1 representante do Comitê de Extensão, 1 docente ligado a Pró-Reitoria de Extensão e 01 coordenador do Programa.



7.6. Em caso de não comparecimento, parcial ou total, dos membros do Comitê de Avaliação, a PROEX designará novos avaliadores não cabendo recurso a esta decisão.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Maior tempo de experiência na atividade correspondente ao Programa;

7.2 - Permanecendo o empate será considerada a maior pontuação no Currículo Lattes.

## 09. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrições	31 de Janeiro a 07 de Fevereiro de 2025
Seleção	10 e 14 de Fevereiro de 2025
Resultado Parcial	17 de Fevereiro de 2025
Interposição de Recurso sobre o resultado parcial	18 de Fevereiro de 2025
Respostas aos Recursos	20 de Fevereiro de 2025
Resultado final	21 de Fevereiro de 2025
Entrega de Documentos na PROEX Horário: 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00hs (ou via on-line através do e-mail: proex@urca.br)	24 a 28 de Fevereiro de 2025

## 10. CONTRATAÇÃO DA BOLSA

10.1. O encaminhamento dos documentos de contratação é de responsabilidade do candidato à bolsa.

10.2. A contratação do bolsista está condicionada à avaliação técnica da titulação ou da qualificação do bolsista e da adequação do Plano de Trabalho e à aprovação da PROEX/URCA, em atendimento aos requisitos do bolsista.

10.3. São requisitos para contratação do bolsista:

- Ter a titulação mínima ou demonstrar comprovação da experiência profissional prevista para o nível da bolsa, verificada em seu currículo Lattes ou carteira profissional, respectivamente;
- Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;
- Ter respaldo técnico para cumprimento do Plano de trabalho apresentado;
- Estar adimplente junto às Receitas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista;
- Não acumular a bolsa com nenhuma outra bolsa de instituição nacional ou internacional;
- Não ter antecedentes criminais;
- Não ter sido punido administrativamente no serviço público.
- Não ter ação contra a URCA



## 11. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

- 11.1. As parcelas serão repassadas pela URCA, finalístico ou órgão financiador da ação, diretamente ao bolsista, em conta corrente por ele informada
- 11.2. O repasse da mensalidade da bolsa ao bolsista deverá ser realizado ao final do mês das atividades realizadas, dentro da vigência do projeto.
- 11.3. É vedado o pagamento retroativo da bolsa.

## 12. PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO

- 12.1. A execução do plano de trabalho será acompanhada pela análise de relatórios técnicos parciais anuais e de um relatório técnico final ao final da concessão da bolsa.
- 12.2. O relatório parcial do bolsista deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após o término da bolsa.
- 12.3. O relatório final do bolsista deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após o término da bolsa.
- 12.4. O envio dos relatórios do bolsista, em formulário específico da PROEX/URCA, é de responsabilidade do coordenador do projeto.
- 12.5. O Relatório deverá ser acompanhado de um parecer sobre o desempenho do bolsista, emitido pelo coordenador do projeto.
- 12.6. Os relatórios dos bolsistas devem ser assinados pelo coordenador do projeto e pelo bolsista.
- 12.7. Os relatórios serão avaliados por membros dos Comitês de Extensão Ad Hoc.

## 13. DA SUBSTITUIÇÃO

- 13.1. O desligamento de bolsista poderá ser solicitado a qualquer momento pela PROEX/URCA.
- 13.2. O bolsista poderá desistir da bolsa a qualquer momento mediante solicitação formal por escrito PROEX/URCA.
  - 13.2.1. O bolsista desistente deverá encaminhar à PROEX/URCA o relatório técnico final referente ao período em que esteve como bolsista.

## 14. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 14.1. Do bolsista:

- a) cumprir integralmente todas as atividades previstas no Plano de Trabalho;
  - b) elaborar os relatórios nos prazos previstos nesta Chamada Pública;
  - c) não se afastar da instituição em que desenvolve suas atividades, exceto para realização de atividades vinculadas ao projeto, por tempo limitado, com anuência do chefe imediato do setor ao qual o Programa é vinculado;
  - d) fazer referência ao apoio da PROEX/URCA nas publicações ou outra forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, da bolsa da ;
  - e) não acumular a bolsa da PROEX/URCA com qualquer outro tipo de bolsa;
  - f) devolver à URCA, eventuais benefícios pagos indevidamente.
-



#### **14.2. Do chefe imediato do setor ao qual o Programa é vinculado:**

- a) assinar todas as correspondências enviadas à PROEX/URCA;
- b) assegurar a viabilidade financeira para a realização do Plano de Trabalho do bolsista;
- c) acompanhar o desenvolvimento das atividades do bolsista, respeitando o cronograma de atividades aprovado junto ao Plano de Trabalho aprovado;
- d) prestar quaisquer informações à PROEX/URCA sempre que solicitadas;
- e) informar à PROEX/URCA as ocorrências e solicitar autorizações relacionadas à substituição, desligamento, abandono ou desistência do bolsista;
- f) encaminhar à PROEX/URCA os relatórios do bolsista na data prevista.

#### **15. Da PROEX/URCA**

Acompanhar a execução do Plano de Trabalho na forma aprovada.

#### **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Casos omissos e exceções serão resolvidos pela Reitoria.

Crato (CE), 31 de Janeiro de 2025.

Prof. Dr. Carlos Kleber de Oliveira Nascimento  
Reitor da Universidade Regional do Cariri

Profa. Dra. Sandra Nancy Ramos Freire Bezerra  
Pró-Reitora de Extensão da Universidade Regional do Cariri

**Chamada Pública Nº 01/2025**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
(Preencher todos os dados solicitados)

<b>Nome do(a) Candidato(a):</b>		
<b>Caso deseje, favor colocar Nome Social:</b>		
<b>Você se declara:</b> ( ) pardo(a) ( ) negro(a) ( ) branco(a) ( ) índio(a) ( ) outro(a): _____		
<b>Endereço Residencial:</b>		
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Tel. residencial:</b> ( )	<b>Celular:</b> ( )	
<b>E-mail:</b>		
<b>Curso de origem:</b>		
<b>Setor/Programa:</b>		
<b>Data:</b> / / 2025		